



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 64/2016**

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados do Setor do Patrimônio Público Municipal foram correlacionados com os relatórios da **Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana / RS** e identificados em relatórios, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 30 de Dezembro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015



09.284.796/0001-26  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Avenida Ibicui, 257  
CEP 97.640-000  
Manoel Viana - RS

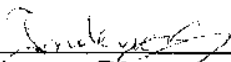



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**


**ATA Nº. 13/2016**

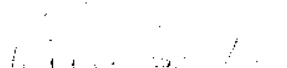
Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

  
Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

  
Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

  
Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

  
Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 14/2016**

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 15/2016**

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Bancada do PMDB** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara

- Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin

Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva

Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo

Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 16/2016**

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados do **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Setor do Patrimônio Público Municipal

## ATA Nº. 17/2016

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados dos **Bens Imóveis da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone-Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 18/2016**

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 19/2016**

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 20/2016**

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Cozinha e Banheiros da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Setor do Patrimônio Público Municipal

## ATA Nº. 21/2016

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Recepção da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 22/2016**

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Dispensa da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.



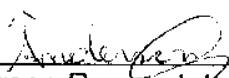



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Setor do Patrimônio Público Municipal

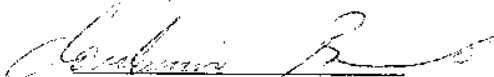
## ATA Nº. 23/2016


Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Sala 01 - Estagiários da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

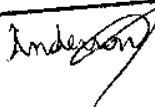
  
Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

  
Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

  
Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

  
Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 24/2016**

Aos 07 dias do mês de Março de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados do **Arquivo 1 e 2 da Câmara Municipal de Vereadores** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 07 de Março de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 25/2016**

Aos 07 dias do mês de Março de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Bancada PDT-DEM** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 09 de Março de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara

- Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo  
Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**ATA Nº. 26/2016**

Aos 07 dias do mês de Março de 2016 o Responsável pelo Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana/RS, Sr. Anderson Ranquetat de Lara, nomeado pela Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015, Lei Municipal nº. 2314/2015 e a Comissão do Patrimônio Público Municipal, nomeada pela Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015, com seus componentes abaixo relacionados, Sr. Claudemir Busnelo da Silva e a Sra. Cledi Marlene Vargas Soilo, e a Sra. Catia Simone Duarte Mequelin, membros comissionados, encerra as atividades que ensejam a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº. 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os Bens inventariados da **Bancada do PP** foram correlacionados com os relatórios do Setor de Patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para a tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Manoel Viana, 09 de Março de 2016.

Anderson Ranquetat de Lara

- Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Catia Simone Duarte Mequelin

Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Claudemir Busnelo da Silva

Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.

Cledi Marlene Vargas Soilo

Comissão do Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 169, de 25 de Junho de 2015.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**


**Termo de Responsabilidade dos Bens**  
**Patrimoniais**  
**Bancada do PMDB**

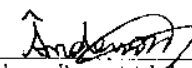
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
916	GAVETEIRO MARELLI COM 05 GAVETAS	222,31	Bom
989	MONITOR LCD AOC 15"	529,70	Bom
994	IMPRESSORA HP LASER JET 1320	986,13	Bom
5187	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BRIZE 12000 BTUS REVERSIVEL	1.261,00	Bom
5233	ARMARIO AÉREO	1.551,25	Bom
5237	POLTRONA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	257,00	Bom
5247	PRATELEIRA	468,50	Bom
5248	BANCADA DE TRABALHO	916,50	Bom
5249	MESA DE VEREADORES	1.005,00	Bom
5255	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO	371,00	Bom
5270	POLTRONA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	257,00	Bom
5416	CPU	1.134,00	Bom
7233	CARRINHO MÓVEL	691,50	Bom

Quantidade: 13  
Valor Total: R\$ 9.650,9

  
Eva Marina Porto Ramos  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Bancada do PMDB

  
Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Setor do Patrimônio Público Municipal

## Termo de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais

### Cozinha e Banheiros da Câmara Municipal de Vereadores

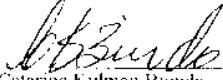
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providencias cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

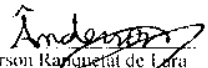
Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
857	MESA EMBUIA PARA MAQUINA DE ESCREVER	76,00	Bom
947	ARMÁRIO MARELLI 01 PORTA COM CHAVE	247,01	Bom
5049	ARMÁRIO BAIXO	550,00	Bom
5050	PRATELEIRA	125,00	Bom
5051	PRATELEIRA	125,00	Bom
5052	PRATELEIRA	125,00	Bom
5204	ARMÁRIO BAIXO	922,00	Bom
5205	CUIBA RETANGULAR EM AÇO INOX PARA BALCÃO PIA	269,00	Bom
5206	FOGÃO DE MESA EMBUTIR EM VIDRO TEMPERADO COM DOIS QUEIMADORES	537,00	Bom
5208	ARMÁRIO AÉREO	604,00	Bom
5286	REFRIGERADOR CONSUL 254 LITROS SLIM COR BRANCA	697,00	Bom
5414	LAVAJATO ALTA KARCHER	275,00	Bom
5518	FORNO MICROONDAS 31 LT	330,00	Bom
7541	CADEIRA TRAMONTINA PVC BERTIOGA BRANCA	48,50	Bom
7544	CADEIRA TRAMONTINA PVC BERTIOGA BRANCA	48,50	Bom
7545	CADEIRA TRAMONTINA PVC BERTIOGA BRANCA	148,00	Bom
7551	CADEIRA TRAMONTINA PVC BERTIOGA BRANCA	48,50	Bom

Quantidade: 17

Valor Total: R\$ 5.175,5

  
Catarina Kulman Biondo  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Cozinha e Banheiros da Câmara

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.

  
Anderson Rangel de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015  
Lei Municipal nº 2314/2015





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**Termo de Responsabilidade dos Bens**  
**Patrimoniais**  
**Dispensa da Câmara Municipal**

Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

<b>Número da Placa</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Estado de Conservação</b>
869	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	213,22	Bom
871	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	213,22	Bom
917	SUPORTE PARA BANDEIRA COM 03 LUGARES	44,40	Bom
983	TEJ. A + TRIPE 1.80 X 1.35 CM	393,07	Bom

Quantidade: 4

Valor Total: R\$ 863,9

Catarina Kulman Biondo  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Dispensa da Câmara

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.

Anderson Ranquetal de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015  
Lei Municipal nº. 2314/2015





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**Termo de Responsabilidade dos Bens**  
**Patrimoniais**  
**Recepção da Câmara Municipal de Vereadores**

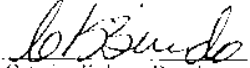
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providencias cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

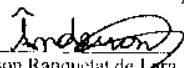
O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

<b>Número da Placa</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Estado de Conservação</b>
864	RACK MOGNO PARA TV	245,94	Bom
868	TV PHILIPS 29 "	886,81	Bom
5126	BANCADA DE TRABALHO E ATENDIMENTO	2.060,00	Bom
5183	ESTOFADO 2 LUGARES	271,00	Bom
5184	ESTOFADO 1 LUGAR	204,00	Bom
5185	ESTOFADO 1 LUGAR	204,00	Bom
7837	RACK PARA TV	1.235,73	Bom

Quantidade: 7

Valor Total: R\$ 5.107,5

  
Catarina Kulman Biondo  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Recepção da Câmara

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.  
  
Anderson Ranquetat de Lafa  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº 2314/2015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Setor do Patrimônio Público Municipal

## Termo de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais

### Secretaria Geral da Câmara Municipal

Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
902	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM BRAÇOS EM TECIDO	86,94	Bom
904	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM BRAÇOS EM TECIDO	86,94	Bom
927	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇOS EM TECIDO	86,94	Bom
929	GAVETEIRO MARELLI COM 05 GAVETAS	222,31	Bom
930	MESA RACK MARFIM	147,17	Bom
954	GAVETEIRO MARELLI COM 03 GAVETAS	206,39	Bom
960	FAX BROTHER PERSONAL 275, COR BRANCA	582,50	Bom
971	CPU	1.016,43	Bom
975	CPU ASUS	878,67	Bom
976	IMPRESSORA HP LASER JET 1320	1.546,40	Bom
4400	LINHA TELEFÔNICA	1.000,00	Bom
5194	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BRZE 7000 BTUS REVERSIVEL	1.066,00	Bom
5212	ARMÁRIO AÉREO	1.595,60	Bom
5213	PRATELEIRA	354,60	Bom
5214	BANCADA DE TRABALHO	1.423,60	Bom
5215	MESA DE VEREADORES	885,20	Bom
5216	CARRINHO MÓVEL	672,60	Bom
5219	CARRINHO MÓVEL	672,60	Bom
5418	NOTEBOOK INFINITY SEMP TOSHIBA 3GB	1.660,50	Bom
5587	MONITOR LCD 18.5 191 EL2 PHILIPS	437,00	Bom
5590	CPU	969,88	Bom
5591	CPU	969,88	Bom
7222	MONITOR LCD PHILIPS 15"	508,87	Bom
7398	IMPRESSORA HP LASERJET P1102	578,00	Bom
7546	MICRO Pauta COREIS 8GB, 1TB, DVD	2.711,00	Bom
7547	LIC. OEM WINDOWS HOME PREMIUM 7, SPI 32 BIT	399,00	Bom
7897	MONITOR 18.5"	424,00	Bom

Quantidade: 27

Valor Total: R\$ 21.189,0

  
Karla Alves Corrêa

Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Secretaria Geral da Câmara

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.

  
Anderson Ramquetat de Lara

Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.

Lei Municipal nº. 2314/2015





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

## **Termo de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais**

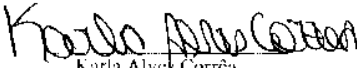
### **Arquivos 1 e 2 da Câmara Municipal de Vereadores**

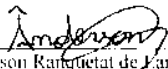
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

<b>Número da Placa</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Estado de Conservação</b>
901	CADIRA SECRETARIA FIXA COM BRAÇOS EM TECIDO	86,94	Bom
959	GAVETEIRO TORLINEA COM 04 GAVETAS	193,62	Bom
966	MONITOR LCD LG 15"	506,87	Bom
970	MONITOR SANSUNG LCD 15"	494,33	Bom
982	NOTEBOOK ACER	2.622,53	Bom
984	PROJETOR MULTIMÍDIA SNGA	2.465,50	Bom
5053	ARMARIO PARA ARQUIVOS GERAIS	4.100,00	Bom
5419	NOTEBOOK INFINITY SEMP TOSHIBA 3GB	1.660,50	Bom
5420	NOTEBOOK INFINITY SEMP TOSHIBA 3GB	1.660,50	Bom
5421	NOTEBOOK INFINITY SEMP TOSHIBA 3GB	1.660,50	Bom
5422	NOTEBOOK INFINITY SEMP TOSHIBA 3GB	1.660,50	Bom
5423	NOTEBOOK INFINITY SEMP TOSHIBA 3GB	1.660,50	Bom
5425	NOTEBOOK INFINITY SEMP TOSHIBA 3GB	1.660,50	Bom
5430	IMPRESSORA SANSUNG SCX 4600 MONOCROMÁTICA LASER MULTIFUNCIONAL	619,00	Bom
7312	ESTANTE DE AÇO	148,00	Bom
7320	ESTANTE DE AÇO	148,00	Bom
7341	ESTANTE DE AÇO	148,00	Bom
7774	NOTEBOOK INFINITY SEMP TOSHIBA 3GB	1.660,50	Bom

Quantidade: 18  
Valor Total: R\$ 23.156,3

  
Karla Alves Corrêa  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Arquivo 1 e 2 da Câmara

  
Anderson Rantquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº 136 de 15 de Maio de 2015  
Lei Municipal nº 2314/2015

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**Termo de Baixa Patrimonial**  
**TB nº 56/2016**

Declaro a baixa do material permanente abaixo discriminado conforme Caput VI – DA BAIXA, Seção II – Dos Procedimentos e da Formalidade do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Motivo	Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
Outras Desincorporações	936	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM TECIDO	115,61	Péssimo
Outras Desincorporações	932	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM TECIDO	115,61	Péssimo
Outras Desincorporações	4399	ANTENA INTERNA PARA TV	22,90	Péssimo
Outras Desincorporações	5127	NICHÔ PARA CPU	285,00	Péssimo
Outras Desincorporações	7264	ARMÁRIO AÉREO	1.413,00	Péssimo
Outras Desincorporações	909	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM BRAÇOS EM TECIDO	86,94	Péssimo
Outras Desincorporações	5522	CAIXA AMPLIFICADORA COM ENTRADA USB E TRIPÉ	1.620,00	Péssimo

Quantidade: 7  
Valor Total: 3.659,06

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.

Karla Alves Corrêa  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Vereadores  
De Manoel Viana / RS

Anderson Ranquetta de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**Termo de Responsabilidade dos Bens**  
**Patrimoniais**  
**Bancada PP**

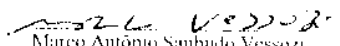
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.


O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
890	CADIEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS MODELO PRESIDENTE 4001	256,74	Bom
891	CADIEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS MODELO PRESIDENTE 4001	256,74	Bom
892	CADIEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS MODELO PRESIDENTE 4001	256,74	Bom
894	CADIEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS MODELO PRESIDENTE 4001	256,74	Bom
906	CADIEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS MODELO PRESIDENTE 4001	256,81	Bom
5137	CARRINHO MÓVEL	683,00	Bom
5224	PRATELEIRA	412,70	Bom
5225	BANCADA DE TRABALHO	1.470,70	Bom
5226	MESA DE VEREADORES	895,70	Bom
5239	ARMÁRIO BAIXO	1.121,25	Bom
5246	ARMÁRIO AÉREO	1.580,00	Bom
5250	ARMÁRIO BAIXO	1.120,00	Bom
5261	ARMÁRIO AÉREO	1.959,00	Bom
5262	PRATELEIRA	669,00	Bom
5263	BANCADA DE APOIO	2.585,00	Bom
5264	MESA DE TRABALHO	2.274,00	Bom
5434	CPU PREFEIO	1.358,00	Bom
5588	MONITOR PHILIPS LCD 18.5 191 1B.2	437,00	Bom
7894	IMPRESSORA LASER	520,00	Bom
7900	SCANNER	2.140,00	Bom

Quantidade: 20

Valor Total: R\$ 20.509,1

  
Marco Antônio Sambudo Vessozi  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Bancada do PP

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016  
  
Anderson Ranquetat da Silva  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº 2314/2015





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**Termo de Responsabilidade dos Bens**  
**Patrimoniais**  
**Sala 01 - Estagiários**

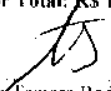
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providencias cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

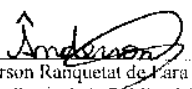
O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II -- Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

<b>Número da Placa</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Estado de Conservação</b>
907	CADEIRA GIRATORIA MODELO PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO EM TECIDO	323,06	Bom
5192	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BRZ/1 7000 BTUS REVERSIVEL	1.066,00	Bom
5197	ARMÁRIO AÉREO	1.117,60	Bom
5198	PRATELEIRA	378,60	Bom
5199	BANCADA DE APOIO	1.749,60	Bom
5202	BANCADA DE TRABALHO	717,20	Bom
5243	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO	408,25	Bom
5266	CARRINHO MOVEL	691,50	Bom
5267	NIÇIO PARA CPU	402,00	Bom
7229	IMPRESSORA HP LASERJET CP 1525 NW COLOR	568,00	Bom
7893	IMPRESSORA LASER	520,00	Bom
7899	SCANNER	2.140,00	Bom

Quantidade: 12

Valor Total: R\$ 10.081,8

  
Luiza Tamara Rodrigues Soares  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Sala 01 - Estagiários

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.  
  
Anderson Ranquetat de Faria  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**Termo de Responsabilidade dos Bens**  
**Patrimoniais**  
**Bancada Nova**


Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

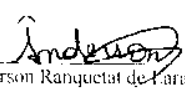
O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
911	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM BRAÇOS	86,94	Bom
912	CADEIRA APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇO EM TECIDO	125,51	Bom
913	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇO EM TECIDO	125,51	Bom
974	MONITOR LG LCD 15"	789,52	Bom
7835	CONJUNTO DE BANCADA	4.772,00	Bom
7836	CONJUNTO DE BANCADA	4.772,00	Bom
7857	GAVETEIRO COM RODISIO	880,00	Bom
7858	GAVETEIRO COM RODISIO	880,00	Bom
7891	IMPRESSORA LASER	520,00	Bom
8553	CPU	1.251,30	Bom

Quantidade: 10

Valor Total: R\$ 14.202,8

  
Luiza Taffara Rodrigues Soares  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Bancada Nova

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.  
  
Anderson Ranquetat de Ara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015  
Lei Municipal nº. 2314/2015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Setor do Patrimônio Público Municipal

## Termo de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais

### Sala de Reuniões da Câmara Municipal

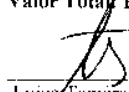
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

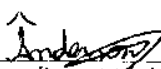
O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Número de Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
5191	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BRZE 7000 BTUS REVERSIVEL	1.066,00	Excelente
7281	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 12.000 BTUS	1.066,00	Bom
7314	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 03 LUGARES	990,00	Bom
7317	CADEIRA PRESIDENTE	750,00	Bom
7318	CADEIRA PRESIDENTE	750,00	Bom
7319	CADEIRA PRESIDENTE	750,00	Bom
7322	BANCADA DE TRABALHO	3.400,00	Bom
7325	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 04 LUGARES	1.368,00	Bom
7326	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 04 LUGARES	1.368,00	Bom
7328	CADEIRA PRESIDENTE	750,00	Bom
7329	CADEIRA PRESIDENTE	750,00	Bom
7330	CADEIRA PRESIDENTE	750,00	Bom
7331	CADEIRA PRESIDENTE	750,00	Bom
7332	CADEIRA PRESIDENTE	750,00	Bom
7333	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 04 LUGARES	1.368,00	Bom
7334	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 04 LUGARES	1.368,00	Bom
7335	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 04 LUGARES	1.368,00	Bom
7336	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 04 LUGARES	1.368,00	Bom
7337	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 04 LUGARES	1.368,00	Bom
7338	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 03 LUGARES	990,00	Bom
7339	POLTRONA SOBRE LONGARINA COM 04 LUGARES	1.368,00	Bom
7342	TV LED 49" LG 49LB5500 FHD/50LB5600 FHD BIVOLT	2.399,00	Bom

Quantidade: 22

Valor Total: R\$ 26.855,0

  
Luiza Tamara Rodrigues Soares  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Sala de Reuniões da Câmara

  
Anderson Ranquetta de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Setor do Patrimônio Público Municipal

## Termo de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais

### Sala da Presidente da Câmara Municipal

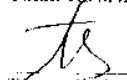
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

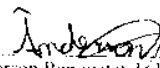
O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
893	CADIEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS MODELO PRESIDENTE 4001	256,74	Bom
895	CADIEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS MODELO PRESIDENTE	256,74	Bom
921	RÁDIO GRAVADOR PHILIPS	354,47	Bom
5060	POLTRONA GIRATORIA EM VINIL, BERGE	376,00	Bom
5128	POLTRONA GIRATORIA BELO EM VINIL, BEGE	220,00	Bom
5133	PIRATIELHEIRA	273,00	Bom
5134	BANCADA DE APOIO	1.883,00	Bom
5135	MESA DE TRABALHO	1.028,00	Bom
5136	MESA COM RODIZIOS	1.270,00	Bom
5193	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BRIZE 7000 BTUS REVERSIVEL	1.066,00	Bom
5256	POLTRONA GIRATORIA COM APOIO DE BRAÇO	257,00	Bom
5265	CARRINHO MOVEI	691,50	Bom
5460	CÂMERA DIGITAL W320 SONY	490,00	Bom

Quantidade: 13

Valor Total: R\$ 8.422,5

  
Tuzza Tamara Rodrigues Soares  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Sala da Presidência da Câmara

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016  
  
Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015  
Lei Municipal nº. 2314/2015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Setor do Patrimônio Público Municipal

**Termo de Responsabilidade dos Bens  
Patrimoniais**  
**Plenário da Câmara Municipal de Vereadores**

Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II - Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Número da Peça	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
882	MESA EMBUIA PARA MAQUINA DE ESCRIVER	80,90	Bom
5055	MESA DE SOM	746,00	Bom
5056	ORATÓRIO EM MADEIRA E MÁRMORE	1.010,00	Bom
5057	MESA PARA VEREADORES EM MADEIRA E MÁRMORE	2.068,00	Bom
5058	MESA PARA VEREADORES EM MADEIRA E MÁRMORE	2.068,00	Bom
5059	MESA PARA DIRETORIA EM MADEIRA E MÁRMORE	3.816,00	Bom
5061	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5063	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5064	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5065	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5066	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5067	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5068	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5069	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5070	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5071	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5072	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO PRESIDENTE	358,00	Bom
5073	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5074	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5075	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5076	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5077	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5079	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5081	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5083	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5084	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5085	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5086	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5087	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5088	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5089	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5090	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5091	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5092	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5093	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5094	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5095	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5096	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5097	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5098	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5099	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fone: (55) 3256 – 1160 Ramal 30 Setor do Patrimônio  
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417

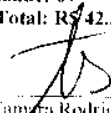


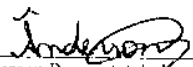


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

5100	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5101	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5102	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5103	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5104	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5105	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5107	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5109	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5113	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5114	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5115	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5117	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5118	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5120	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5121	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5122	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5123	POLTRONA COM BRAÇO PARA AUDITÓRIO	262,00	Bom
5140	BEBEDOURO BRITANIA AQUA	262,15	Bom
5413	ANTENA PARABOLICA ORBISAT COM ESTAÇÃO	390,00	Bom
5521	MESA DE SOM COM 24 CANAIS	2.398,00	Bom
7235	BANCADA DO CAFE EM MARMORE	606,00	Bom
7246	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 12 000 BTUS	1.066,00	Bom
7260	CAIXA DE SOM PEQUENA DE PAREDE	30,00	Bom
7261	CAIXA DE SOM PEQUENA DE PAREDE	30,00	Bom
7277	CONDICIONADOR DE AR SPLIT KOMEKO 24000 BTUS REVERSIVEL	1.066,00	Bom
7282	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 12 000 BTUS	1.066,00	Bom
7400	PAINEL ELETRÔNICO DIGITAL COM CONTROLE REMOTO	5.800,00	Bom
7749	GERADOR TRIFÁSICO 8,0KVA A GASOLINA	5.130,00	Bom

Quantidade: 69  
Valor Total: R\$ 42.313,1

  
Luiza Tamara Rodrigues Soares  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Plenário da Câmara

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.  
  
Anderson Ranquetat de Lara  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº 136 de 15 de Maio de 2015  
Lei Municipal nº. 2314/2015





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
Setor do Patrimônio Público Municipal

## Termo de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais

### Bens Imóveis da Câmara Municipal de Vereadores

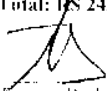
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

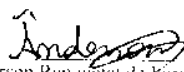
O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
6825	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (ESCRITURA DO TERRENO E REGISTRO)	18.000,00	Bom
7313	GRADIL E PORTÃO DE FERRO EM TUBO 20X20MM, PILARES EM TUBO 80X80MM E TRAVESSAS EM TUBO 30X50MM, COM EXTENSÃO TOTAL DE 21 METROS, COM 1,50 METROS DE ALTURA, COMPOSTA POR UM PORTÃO DE CORRER NAS MEDIDAS 3,40X1,80 E OUTRO PORTÃO DE ABRIR, COM DUAS FOLHAS, NAS SEGUINTE MEDIDAS 2,10X80, PINTADOS E INSTALADOS.	6.950,00	Bom

Quantidade: 2

Valor Total: R\$ 24.950,0

  
Luiza Tamara Rodrigues Soares  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Bens Imóveis da Câmara

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016  
  
Anderson Ranquetat de Faria  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015,  
Lei Municipal nº. 2314/2015





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

**Termo de Responsabilidade dos Bens**  
**Patrimoniais**  
**Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal**

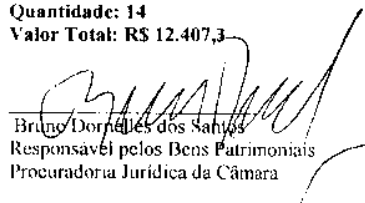
Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providências cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.


O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

Número de Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
908	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS MODELO PRESIDENTE 4001	256,81	Bom
910	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇOS EM TECIDO	86,94	Bom
957	GAVETEIRO MARELLI COM 05 GAVETAS	224,35	Bom
5188	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BRIZE 12000BTUS REVERSIVEL	1.261,00	Bom
5223	ARMARIO AEREO	1.355,70	Bom
5227	CARRINHO MOVEL	757,70	Bom
5234	PRATELEJRA	448,25	Bom
5235	BANCADA DE TRABALHO	906,25	Bom
5236	MESA DE VEREADORES	1.006,25	Bom
5253	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO	371,00	Bom
7892	IMPRESSORA LASER	520,00	Bom
7895	MONITOR 18" LED	473,00	Bom
7896	CPU	2.600,00	Bom
7898	IMPRESSORA	2.140,00	Bom

Quantidade: 14

Valor Total: R\$ 12.407,3

  
Bruno Dorvalles dos Santos  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Procuradoria Jurídica da Câmara

  
Anderson Ranquetat de Lata  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Setor do Patrimônio Público Municipal**

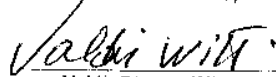
**Termo de Responsabilidade dos Bens**  
**Patrimoniais**  
**Bancada PDT / DEM**

Declaro para os devidos fins que recebi o Material abaixo relacionado neste termo, responsabilizando-me pela sua guarda e conservação no ano 2016, reservando-me no direito de eventuais avarias decorrentes de mau uso pelos demais servidores destes materiais, comunicarem de imediato a autoridade superior para providencias cabíveis, posto que, todos os integrantes do quadro de servidores do município também têm o dever de zelo pelo patrimônio público.

O Setor do Patrimônio Público Municipal de Manoel Viana, RS deve ser informado de qualquer alteração que os bens possam sofrer como transferências, cessões, avarias, furtos, etc. visto que, na falta de comunicação formal, prevalecerá sempre a responsabilidade integral do servidor conforme Caput II - DAS ROTINAS, Seção II – Das Responsabilidades Patrimoniais do Decreto Executivo nº. 052/2012.

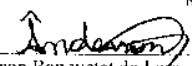
Número da Placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
905	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM BRAÇOS EM TECIDO	84,97	Bom
928	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM TECIDO	115,61	Bom
988	CPU	1.218,52	Bom
991	MONITOR LCD AOC 15"	529,70	Bom
5195	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BRIZE 7000BTUS REVERSÍVEL	1.066,00	Bom
5242	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO	408,25	Bom
5254	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO	371,00	Bom
5257	POLTRONA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	257,00	Bom
5433	CPU PRETO	1.358,00	Bom
5438	SCANNER SCANJET G2410 USB HP	291,00	Bom
7315	PRATELEIRA	500,00	Bom
7316	ARMÁRIO AÉREO	1.700,00	Bom
7327	PRATELEIRA	500,00	Bom
7340	MESA PARA ESCRITÓRIO	2.000,00	Bom
7344	MESA PARA ESCRITÓRIO	2.000,00	Bom
7345	ARMÁRIO GAVETEIRO	800,00	Bom
7346	ARMÁRIO GAVETEIRO	800,00	Bom
7394	IMPRESSORA HP LASERJET P1102	578,00	Bom

Quantidade: 18  
Valor Total: R\$ 14.578,1



Valdir Bizzaco Witt  
Responsável pelos Bens Patrimoniais  
Bancada do PDT/DEM

Manoel Viana, 22 de dezembro de 2016.

  
Anderson Ranquetat de Lira  
Responsável pelo Patrimônio Público Municipal  
Portaria nº. 136 de 15 de Maio de 2015.  
Lei Municipal nº. 2314/2015

